

RESOLUÇÃO N.º 74, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações na Resolução n.º. 58, de 1º de março de 2016 que regulamenta o acesso à informação e cria o Sistema de informação ao cidadão – SIC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2019, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º 74/2019, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1.º Cria-se o artigo 13-A na Resolução n.º 58 de 1º de março de 2016, com a seguinte redação.

Artigo 13-A. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua ciência.

§ 1.º O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2.º A peça recursal será apresentada nos mesmos moldes do pedido inicial, devendo mencionar o recorrente, síntese do pedido e as razões que entendem passíveis de serem revistas.

Art. 2.º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 14 de janeiro de 2019.

José Roberto Giroto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo